



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 048/2012, de 13 de setembro de 2012.

Revoga a Decisão CTA/ESAM Nº 006/01,
de 16 de março de 2001.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **14ª Reunião Extraordinária de 2012**, realizada no dia 13 de setembro,

CONSIDERANDO que o Regimento Geral da UFERSA prevê, em seu Título XIII, os objetivos e atribuições para funcionamento de uma Unidade de Auditoria Interna na Universidade;

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão CTA/ESAM Nº 006/01, de 16 de março de 2001, que trata das atribuições do Auditor Interno no âmbito da Instituição.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 13 de setembro de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente